

9ª Reunião Extraordinária do CNDH é cancelada

A 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, marcada para ser realizada ontem (08) e hoje (09) foi cancelada, uma vez que nem todas as conselheiras e conselheiros receberam convocatória, pauta e documentos necessários para a reunião. A falha inviabilizou o encontro, pois contraria os preceitos do Regimento Interno do colegiado. De acordo com o presidente do CNDH, Renan Sotto Mayor, o problema foi causado pela descontinuidade na coordenação da secretaria-executiva do CNDH.

O debate entre as pessoas que conseguiram comparecer à reunião virtual abordou a expectativa para nomeação de um/a novo/a coordenador/a-geral da secretaria-executiva do CNDH, órgão previsto no art. 7º da Lei n. 12.986/14, que transformou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em CNDH.

Segundo o entendimento de Sotto Mayor, a lei atribui ao Plenário a prerrogativa de escolher a coordenação-geral da secretaria-executiva, como órgão do CNDH. "A lei previu isso porque o CNDH tem uma atribuição muito ampla de controle e fiscalização das políticas de direitos humanos, que se dá diante de todos os poderes da República. Se a gente tem um conselho que busca ser uma Instituição Nacional de Direitos Humanos - INDH, se amoldando aos Princípios de Paris, naturalmente a parte administrativa deve ser um órgão do próprio conselho. Não faz sentido, juridicamente falando, sob ponto de vista da proteção do direito internacional, a gente ter a secretaria-executiva vinculada a qualquer ministério. Por isso a legislação trouxe a secretaria como órgão do CNDH, que deve escolher a coordenação é o CNDH, como Plenário, de acordo com o princípio da colegialidade", afirmou Sotto Mayor.

Para o presidente, caso não haja respeito à deliberação plenária, a nomeação da coordenação fica irregular sob o ponto de vista dos princípios constitucionais dos direitos humanos, da própria lei que cria o conselho e do direito internacional.

O vice-presidente do colegiado, Leonardo Pinho, foi enfático sobre o tema: "As trocas na secretaria executiva de maneira monocrática contrária à colegiabilidade e cria uma descontinuidade administrativa que afeta diretamente o trabalho do CNDH. Só este ano foram três mudanças", afirmou.

No último ano, após o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH exonerar a servidora pública que ocupava a coordenação-geral da secretaria-executiva com aprovação do Plenário, foram nomeadas duas pessoas sem que houvesse aprovação pelo Plenário. Recentemente, com a saída a pedido do ex-coordenador, o presidente do CNDH tinha a expectativa de que fosse possível construir um nome consensuado entre Plenário e MMFDH, o que não ocorreu.

As próximas reuniões estão agendadas para os dias 13, 16 e 19 de outubro.

Nota da Rede de Conselhos - Diante do ocorrido, a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, formada por Conselhos Estaduais e Distrital e CNDH, por seu Grupo de Referência, publicou nota pela defesa da autonomia do conselho nacional. Segundo a Rede, trata-se de "um péssimo exemplo, exatamente há poucos dias depois da realização do 3º Encontro Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, realizado no último dia 06/10, por videoconferência, com participação de 23 Conselhos Estaduais, Distrital e do Conselho Nacional, no qual se reafirmou a necessidade do respeito à

autonomia desses órgãos como condição chave para que possam atuar com independência na apuração de violações e na recomendação de medidas para efetivar os direitos humanos”.

Além disso, pontuou que a preocupação se estende à necessidade de que “o Brasil dê passos para credenciar junto às Nações Unidas a sua Instituição Nacional de Direitos Humanos, que é o CNDH, o que, com este tipo de medida, fica prejudicado”. O documento conclui: “Necessário também que o governo brasileiro leve a sério as observações do terceiro ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU) no qual há várias recomendações para o fortalecimento da autonomia do CNDH”.